CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 614/63

AUTORIZA RETIFICAÇÃO E DRAGAGEM DO RIO BANANEIRAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder à retificação dragagem do rio Bananeiras, no perímetro urbano.

ART. 2º - Para atendimento à presente lei, fica aberto no Orçamento vigente, o crédito especial de CR$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 26 DE JANEIRO DE 1963.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE

Prefeito Municipal